

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DO 04 TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2019**

CONTRATO Nº 024/2019
PR E-SALVADOR-74331/2022
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: ROBLE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.874.949/0001-34
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 08/06/2022 a 08/06/2023. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 9.722.551,74 (nove milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) (fator reajuste: 10,79% - IPCA-E - abril/2021 a março/2022).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

ASSINAM:

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES - SEMAN
MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL - ROBLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2022005782
PROCESSO Nº 96412/2021
EMPRESA: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA.
OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) Camisas gola polo c/ manga 100% algodão nos tamanhos P, M, G, GG e EXG.
VALOR TOTAL: R\$ 8.952,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26 Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2022.

Salvador, 09 de junho de 2022.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2019**

3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 08/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e MARIA DE FÁTIMA DE ABREU, nos termos do processo administrativo nº 32796/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, 4º Andar, Comércio - CEP: 40.010-030 - Salvador - BA, neste ato representada pelo Secretário JULIO CESAR DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA ABREU ("Consultora"), CPF: 372.745.466-00, RG: MG-517.861 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Turmalina, 435 - Bairro Prado, Belo Horizonte - MG, CEP: 30411-117, inscrita como contribuinte no Município de Salvador sob nº 713.366/001-44, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEINFRA/UGPMD nº 32796/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender, nesta data, por período indeterminado, mas não superior a 12 (doze) meses, a execução do Contrato de nº 08/2019, firmado em 12 de agosto de 2019, e aditado em 12 de agosto de 2020 e 20 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO,

- que parte substancial do Contrato 008/2019 já foi executada e recebida pela Administração, com a correspondente remuneração da prestadora de serviços contratada;
- que uma parte menor do contrato não pôde ainda ser executada no prazo inicialmente previsto, eis que dependente da realização de obras a serem implementadas fora do âmbito do contrato, ainda não concluídas;
- a conveniência de se retardar a execução da parte ainda pendente pela mesma profissional que realizou parte significativa do contrato, com inegável benefício à Administração;
- a previsão de conclusão das obras das quais depende a execução do Contrato 008/2019 em até 12 meses, o que permitirá a retomada do presente contrato.

Cláusula Primeira - Suspensão

1.1- Resolve a Contratante SUSPENDER, nesta data, por um período de até 12 (doze) meses, a execução dos serviços integrantes do Contrato 008/2019 a saber:
Produto 8 - Relatório Intermediário contendo:

- Avaliar a implantação do primeiro mini ecoponto;
- Termo de Referência para contratação obra Galpão de Triagem;
- Termo de Referência para aquisição e instalação de equipamentos para o Galpão de Triagem.

Produto 9 - Relatório Final contendo:

- Termo de Referência para obras dos demais Mini ecopontos;
- Avaliar resultados do Projeto e identificar ações necessárias para sua continuidade e conclusão.

1.2 - Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 05 (cinco) dias.

Cláusula Segunda - Retomada

2.1 - Uma vez concluídas as etapas que devem anteceder a realização dos trabalhos ora suspensos, previstas para serem concluídas em até 12 (doze) meses, a execução dos serviços será retomada mediante ordem escrita da CONTRATANTE, representada pelo Secretário da SEINFRA, com o que se compromete, desde já, a CONTRATADA;

2.2 - Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1º, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira - Pagamentos

3.1- Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 008/2019;

3.2- Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor a qualquer título.

Cláusula Quarta - Fundamentos Legal e Justificativa

4.1 - O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93;

4.2 - A suspensão da execução dos serviços se dará, nesta data, por prazo indeterminado, mas não superior a 12 meses, haja vista a dependência da conclusão de obras antecedentes para a execução dos trabalhos previstos nestas etapas contratuais.

Cláusula Quinta - Ratificação

5.1 - Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: Júlio Cesar dos Santos - SEINFRA e Maria de Fátima Abreu - Consultora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de junho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Secretário.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2022
PROCESSO nº 25709/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04.
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de ACESSORIA E CONSULTORIA EM TRABALHO SOCIAL, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", para Monitoramento e da Avaliação Ex-Post do Processo de Reassentamento Involuntário e de Reinscrição de Atividades Econômicas, a serem prestados no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê, conforme detalhado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
VALOR: R\$ 529.727,91 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais, e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fontes 0.1.00 - Tesouro
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 32 (trinta e dois) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, III e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2022
PROCESSO nº 26738/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.

CONTRATADA: Tais de Sousa Pereira CPF: 044.932.645-43.
OBJETO: Contratação de consultor especialista em Geoprocessamento para apoiar a execução do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê.
VALOR: R\$ 201.960,00 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria e 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas. Fontes 0.1.00 - Tesouro e 2.1.91 - Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Sem Detalhamento
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08 de junho de 2022.
BASE LEGAL: 42, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/2019**

Processo Administrativo nº 81611/2022
Contrato nº 029/2019-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador/BA, correspondente ao lote 01- RUA CEL. FELISBERTO CALDEIRA - BARBALHO; RUA ALTO DO BOM GOSTO - CALÇADA; RUA NOVA CAMURUGIPE; 2ª ETAPA - SÃO CAETANO.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

10.635.089/0001-16
Contratada: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 11/06/2022 e término em 09/08/2022.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 09/06/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD EMPREENDIMENTOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 68/2022

Processo nº: 77644/2022
Contrato nº: 019/2020-objeto: Execução dos serviços do barramento e do dispositivo de controle de vazão do reservatório de retenção do sistema de drenagem do Rio Paraguari em Periperi, no Município de Salvador/BA.
Empresa: AGSERVICE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MARÇO/2022	K = 0,129913

Parecer ASJUR nº 2397/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de junho de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2022

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho- Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista tendo em vista o Final de Lista nº 02/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento a candidata convocada ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 A candidata convocada, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, a candidata, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares

necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse a candidata deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
UELQSON CRUZ HONORATO	926046199	861.02X.XXX-XX	49	11º

Diretor de Gestão de Pessoas, em 09 de junho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Gerat

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.298 de 02 de junho de 2022, referente à publicação do Aviso de Convocação nº 20/2022, Concurso Público - Edital nº 01/2019.

On de se lê: